

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 27487/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Contratação de Leonardo Pavanello Junior para apresentação musical com repertório autoral e popular, com a duração de 2h, durante o evento Park Udesc, que será realizado no dia 24 de agosto, nas dependências do Ceavi. Programa PROCULT - Faça P'Art.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	Contratação de Leonardo Pavanello Junior para apresentação musical com repertório autoral e popular, com a duração de 2h	1	R\$ 3.600,00

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Leonardo Pavanello Junior, integrante da dupla musical Lude & Léo, justifica-se pelo interesse público em promover atividades culturais acessíveis, gratuitas e de qualidade no âmbito da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Alto Vale, especialmente no contexto do evento Park Udesc 2025, que visa ampliar a relação entre a universidade e a comunidade local e regional.

A realização de eventos culturais, como o Park Udesc, está alinhada às diretrizes institucionais da UDESC, que incluem a extensão universitária como forma de democratização do conhecimento, promoção da cidadania e valorização das expressões artísticas regionais. A presença da dupla Lude & Léo na programação contribui diretamente para esse propósito, oferecendo ao público um momento de lazer, cultura e convivência social – elementos fundamentais para o fortalecimento do vínculo entre a universidade e a sociedade.

Com reconhecimento regional e um repertório que dialoga com diversos públicos, a apresentação da dupla Lude & Léo enriquecerá a diversidade cultural do evento. A proposta artística apresentada é compatível com os objetivos do Park Udesc e representa uma oportunidade de valorização de talentos locais, atendendo ao princípio da valorização da cultura regional e da inclusão social.

Além disso, a contratação atende ao interesse público ao garantir que o evento tenha uma programação atrativa e de qualidade, capaz de ampliar o alcance e a participação da comunidade, especialmente em um momento em que as instituições públicas buscam se aproximar da população e reafirmar seu papel social.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;

(X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*

(X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*

(X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;

(X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução

6.1.1 O prazo de execução refere-se à data do evento Park Udesc, que acontecerá no dia 24/08/2025.

6.1.2 A Contratada receberá por e-mail o empenho.

6.1.3 A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) Manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) Observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(x) Somente por empenho
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

Fiscal:

Nome: Fernando Scheeffner

E-mail: Fernando.scheeffner@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	12758 PROCULT	339039.22	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Bernardete da Costa França
E-mail: bernardete.franca@udesc.br
Telefone institucional: (47) 3357-8434

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela Formalização da Demanda

Nome: Fernando Scheeffler
Matrícula: 356120-8-04
Função: Professor do Departamento de Ciências Contábeis

Assinado Digitalmente

Nome: Pablo Schoeffel
Matrícula: 381443-2-02
Função: Diretor de Extensão, Cultura e Comunidade

Assinado Digitalmente